Lei n.º 779, de 02 de julho de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2012, LEI MUNICIPAL N.º 703 DE 26-12-2011, NO VALOR DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

LAURO MAINARDI, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) no Orçamento Municipal de 2012, Lei Municipal n.º 703 de 26-12-2011, com a seguinte discriminação:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
10001 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO – 08- ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO – 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA – 014 – ASSISTENCIA SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE – 2.038 – PROJOVEM ADOLESCENTE
31903400000000 – Outras Despesas de Pessoal –Vinculo 3014- ..... R$9.000,00

T O T A L ..... R$9.000,00
=======

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1.º desta Lei, a redução de verba dos códigos a seguir relacionados, no montante de R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
10001 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO – 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO – 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA – 014 – ASSISTENCIA SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE – 2.038 – PROJOVEM ADOLESCENTE
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica- Vinculo 3014-.. R$9.000,00

TOTAL ..... R$9.000,00
======

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
02 de julho de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls._____
Do competente livro, em
02 de julho de 2012.

_____
Agente Adm. Auxiliar